LEI Nº 3.231, de 14 de maio de 2.012

Declara de utilidade pública a Associação "Casa Betânia"

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação "Casa Betânia", inscrita no Fisco Federal – CNPJ Nº 12.484.331/0001-23, entidade privada sem fins lucrativos ou econômicos, situada na Estrada Graminha s/nº, na Chácara São João, neste Município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de maio de 2.012.

João Marcos Demétrio
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 14/05/12

Mario J. Butafava
Ass. Adm.